LEI ORDINÁRIA

Nº 2542/2025

LEI ORDINÁRIA N°. 2.542/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 332.922,55 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 332.922,55 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:	**Valores:**	
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.19.00	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL-SEMAGRI	
02.19.00.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.19.00.26.782.0026	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
02.19.00.26.782.0026.1306	SALDO REMANESCENTE FHITA 23	
3.3.90.30 FICHA: 517	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 332.922,55
Total do Crédito		R$ 332.922,55

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 322.922,55 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de julho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 564.099, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(01/07/2025 16:22:59) Palavras:492
Cód. Autenticidade: 16A0.2E22.8596.E87Z.1072 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **01/07/2025 18:10:48** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **1831.3U10.6486.463H.6864**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **564.099** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2542/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **01/07/2025 16:22:59**, contendo 492 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16A0.2E22.8596.E87Z.1072

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8